

Aviso aos Sindicatos e Empresas Fluminenses

Assunto: Banco de Procurações Digitalizadas da Alfândega do Porto do Rio

Foi estabelecido através da Portaria Conjunta RFB/SDA/Anvisa N° 1702, disponível [aqui](#), a criação das **Comissões Locais de Facilitação do Comércio (Colfacs)**, que visam discutir propostas de aprimoramento e facilitação de comércio entre entes públicos e usuários dos procedimentos relativos à exportação, importação e trânsito de mercadorias. As Colfacs são formadas por representantes da **Receita Federal**, da Secretaria de Defesa Agropecuária (**SDA**) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (**Mapa**), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (**Anvisa**), importadores, exportadores e recintos nos quais são realizados os despachos aduaneiros.

A RFB colocou à disposição de todos servidores da Alfândega do Porto do Rio de Janeiro um **Banco de Procurações Digitalizadas**, como primeira ação da **Colfac do Porto do Rio**. O Banco foi criado em resposta à demanda de empresas fluminenses pela diminuição da entrega obrigatória de documentos impressos a cada atendimento na ALF do Porto.

Interessados devem enviar suas procurações digitalizadas em PDF e assinadas eletronicamente para o e-mail satec.rj.alfrjo@receita.fazenda.gov.br e, ao ser atendido pelo Auditor ou Analista Tributário, o despachante deverá informar que seus documentos estão no arquivo de procurações e dizer o nome do arquivo.

Seguem informações para correto envio das procurações:

- Somente serão aceitas as procurações assinadas eletronicamente por **certificado digital do outorgante**.
- O nome do **arquivo em PDF** deverá ter o seguinte formato: 99999999888833 1234567899 AAAAMMDD. Ou seja: CNPJ, **espaço em branco**, CPF, **espaço em branco** e data invertida, onde:
 - o **99999999888833** é o CNPJ da empresa a ser representada (99999999 é a raiz do CNPJ, 8888 é a sequência do estabelecimento e 33 são os dígitos verificadores);
 - o **1234567899** é o CPF do outorgado (12345678 são a raiz do CPF e 99 os dígitos verificadores);
 - o **AAAAMMDD** é a data de validade da procuração no formato ano, mês, dia. Ex: 20191231 para o prazo de 31 de dezembro de 2019.

Dúvida 1: podemos anexar as cópias das carteiras de identidades e CPFs dos outorgados no arquivo digitalizado?

- Sim. Coloquem as cópias de identidades e CPFs, na mesma ordem que estiver na outorga da procuração.

Dúvida 2: se tenho mais de um outorgado na mesma procuração como faço com o CPF que faz parte do nome do arquivo?

- Nestes casos o CPF deverá ser zerado, ou seja, "0000000000"

Dúvida 3: caso o outorgante tenha mais de uma procuração dada a mais de um grupo de outorgados, como identificar os arquivos? E se possuírem a mesma data de validade?

- Para este problema a solução será ampliarmos a identificação do arquivo, desta maneira:
 - O nome do arquivo pdf deverá ter o seguinte formato: **99999999888833 1234567899 AAAAMMDD ZZ** ou seja: CNPJ, espaço em branco, CPF, espaço em branco, data invertida, espaço em branco, sequencial onde:
 - **99999999888833** é o CNPJ da empresa a ser representada (99999999 é a raiz do CNPJ, 8888 é a sequência do estabelecimento e 33 são os dígitos verificadores)
 - **1234567899** é o CPF do outorgado (12345678 são a raiz do CPF e 99 os dígitos verificadores)
 - **AAAAMMDD** é a data de validade da procuração no formato ano, mês, dia. Ex: 20191231 para o prazo de 31 de dezembro de 2019
 - **ZZ** é a sequência de 01 a 99, que identifica cada procuração da mesma empresa que possua a mesma data de validade

Exemplo:

A empresa AlfaBetaGama, de CNPJ **99.999.999/0001-99** faz 4 procurações:

A primeira para os CPFs: 11.111.111-11 e 22.222.222-33 com validade até **31/12/2019**

A segunda para o CPF: 33.333.333-33 com validade até **31/12/2019**

A terceira para os CPFs: 44.444.444-44, 55.555.555-55 e 66.666.666-66 com validade até **17/11/2019**

A quarta para os CPFs: 77.777.777-77 e 88.888.888-88 com validade até **31/12/2019**

A empresa AlfaBetaGama, diante disto, enviará 4 arquivos (com as identidades e CPFs anexados na ordem que estiver na procuração)

- O primeiro arquivo de nome "99999999000199 0000000000 20191231 01"(por ser o primeiro arquivo com várias outorgas para a data de 31/12/2019)
- O segundo arquivo de nome "99999999000199 3333333333 20191231 01"(por ser o primeiro arquivo com uma outorga para a data de 31/12/2019)
- O terceiro arquivo de nome "99999999000199 0000000000 20191117 01"(por ser o primeiro arquivo com várias outorgas para a data de 17/11/2019)
- O quarto arquivo de nome "99999999000199 0000000000 20191231 02"(por ser o segundo arquivo com várias outorgas para a data de 31/12/2019)

ATENÇÃO: o nome do arquivo enviado não pode ter mais nenhum outro caractere antes do CNPJ da empresa ou após o sequencial.

A Firjan faz parte de ambas Colfacs existentes no estado (Porto do Rio de Janeiro e Aeroporto Internacional do Galeão). Portanto, empresas fluminenses que possuem questões a respeito da facilitação e desburocratização do comércio exterior devem nos informar, para que possamos levar tais questões às reuniões. Estamos à disposição para qualquer esclarecimento ou auxílio sobre o tema pelo e-mail: comex@firjan.com.br e telefones: (21) 2563-4222 / 4228.

28 de janeiro de 2019